

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 CP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE.

O Secretário de Educação do Município de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais, vem expor o que se segue:

O secretário, após em análise do processo publicado, constatou a necessidade de revisão de alguns pontos importantes, optando pela revogação do referido processo, para posterior republicação.

Dessa forma, decide pela REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 CP, que tem como objeto os **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE**, determinando a revisão e a publicação do novo Edital, visando atender às necessidades do município.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, compete a autoridade superior, a decisão sobre a revogação do certame licitatório, in verbis:

*"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

...

*d) anulação ou revogação da licitação.*

Na esteira da argumentação levantada, parte integrante deste, independentemente de transcrição, esta Secretaria decide **REVOGAR** a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 CP.

Ocara/CE, 13 de março de 2025.

*Francisco Jonas Lopes da Silva*  
**FRANCISCO JONAS LOPES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**